



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Municipal nº 386/99.
De 08 de junho de 1999.

Declara Entidade Civil de Utilidade
Pública Municipal.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

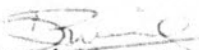
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Vida Nova de Canarana, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Canarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 08 de junho de 1999.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal